

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 144/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 132/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 19/07/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

FABÍOLA FREITAS 70874832187, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.939.320/0001-41, com sede na Rua Patrocínio, Quadra 25, Lote 14, Casa 02, Jardim Ana Lúcia, Goiânia – GO, CEP: 74.315-320, neste ato representada pela Sra. Fabíola Freitas, inscrita no CPF sob o nº 708.748.321-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa especializada para realizar manutenção/reparos em cadeiras, com o objetivo de atender as necessidade técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 19/07/2017 – Contrato nº 134/2017, Contratação Direta nº 176/2017.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços não sofrerá alteração, majoração ou ajuste.

II.III Será acrescida à Cláusula IV, DO PAGAMENTO, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 134/2017, o Parágrafo Décimo com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra dos demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

Parágrafo décimo – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes

dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR - IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).

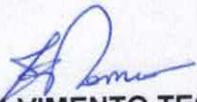
II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/07/2018 e findando-se em 18/07/2019.

III - DA RATIFICAÇÃO:

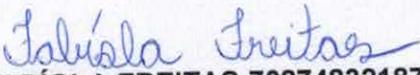
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017001054, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

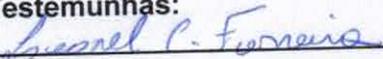
Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

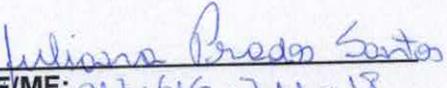

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


FABÍOLA FREITAS 70874832187
FABÍOLA FREITAS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 000.308.091-93


CPF/MF: 012.615.711-18